DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 10 de junho de 2020 | Ano IV | Edição nº 343 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Controladoria Geral do Município	2
Portarias	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº. 005 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo de Sindicância."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Controlador Geral do Município de Brodowski, Es¬tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018 e 319/2019;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, por fim, a grande quantidade de contratos licitatórios, incluindo dispensas, efetivados entra esta administração municipal e empresas privadas, que em quase sua totalidade utilizam como justificativas, o Combate, Prevenção e ações necessárias contra o Convid-19;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo de Sindicância, para fins de apuração, investigação e possível constatação de irregularidades oriundas de contratos licitatórios, incluindo dispensas, efetivados entra esta administração municipal e empresas privadas, que em quase sua totalidade utilizam como justificativas, o Combate, Prevenção e ações necessárias contra o Convid-19, em especial os contratos de compra e aquisições de produtos;

PARÁGRAFO ÚNICO. Por razões óbvias de possível interferência na apuração dos fatos, DECLARO desde já SIGILO PROCESSUAL ABSOLUTO aos autos em questão;

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO – PRESIDENTE;
- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – MEMBRO;
- REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – MEMBRO.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Junho de 2020.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Controlador Geral Do Município

Comunicados

Prefeitura Municipal de Brodowski Secretaria Municipal de Transporte

COMUNICADO
COTAÇÃO DE COMBUSTIVEIS

Conforme COMUNICADO desta Secretaria, publicado no Diário Oficial do Município no dia 24/04/2020, venho apresentar a seguinte cotação para o período de 10/06 a 15/06/2020:

POR TIPO DE COMBUSTÍVEL:

1- ETANOL – AUTO POSTO BATISTÃO

2- GASOLINA COMUM – AUTO POSTO BATISTÃO

3- DIESEL COMUM – AUTO POSTO BATISTÃO

5- DIESEL S 10 – LBR AUTO POSTO

Obs: O abastecimento no posto com menor preço é regra, que descumprir terá de pagar do bolso a diferença, alem de poder responder Sindicância por insubordinação.

Este comunicado vai desde já publicado no Diário Oficial do Município.

Brodowski, 09 de Junho de 2020.

MARCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI

Secretária Municipal de Transporte

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 014/2020

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.° 4.115, de 01 de junho de 2020 o qual determina o qual "Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais";

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores da Câmara Municipal de Brodowski com mais de 60 anos, gestantes, hipertensos, asmáticos, diabéticos, bem como outras pessoas classificadas como grupo de risco em Relação ao COVID/19 pela Organização Mundial da Saúde, deverão trabalhar em sistema home Office até 15 de junho de 2020.

Art. 2° Ficam consideradas justificadas as ausências em reuniões de comissões e do Plenário da Câmara Municipal de Brodowski de vereadores com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes, hipertensos, asmáticos, diabéticos, bem como outras pessoas classificadas como grupo de risco em Relação ao COVID/19 pela Organização Mundial da Saúde até o dia 15 de junho de 2020.

Art. 3° Este ATO entra em vigor a partir do dia 6 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Brodowski, 05 de junho de 2020.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE –

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO QUINTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

1